



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 04/26-COPLAD

*Alteração da Resolução nº 11/19-COPLAD que estabelece a constituição, as atribuições e o funcionamento das Câmaras do Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná.*

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - COPLAD**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná - UFPR, em 10 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR, com base no parecer do conselheira Caroline Da Ros Montes D'Oca (doc. SEI 8573431) no processo nº 23075.072333/2025-29, aprovado por unanimidade de votos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Resolução nº 11/19-COPLAD, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II- deliberar sobre convênios, acordos, ajustes e contratos a serem firmados pela Administração com órgãos do poder público ou entidades de caráter privado sempre que:

- a) o recurso transitar pela Conta Única do Tesouro Nacional e a unidade orçamentária ser da própria UFPR; e
- b) o valor previsto no instrumento legal ser maior ou igual ao valor mínimo para deliberação do COPLAD.

....." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Sair Sunye  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 05/03/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8608034** e o código CRC **315F82A6**.